



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1286 – Carnaubais, segunda-feira, 26 de Julho de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0006/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO WANDERLEY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.782,99, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

- 1 - Câmara Municipal de Carnaubais
- 1001 - Secretaria de Administração Legislativa
- 2.1 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 45 - Fonte: R\$
- 3.3.90.39.00 - 10010000 32.782,99
- Outros

Serviços de
Terceiros -
Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 32.782,99
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 32.782,99

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

- 1 - Câmara Municipal de Carnaubais
- 1001 - Secretaria de Administração Legislativa
- 1.2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETROELETRÔNICO
- 4 - 4.4.90.52.00 Fonte: R\$
- Equipamentos 10010000 5.200,00
- e Material Permanente
- Total da Ação: R\$ 5.200,00**
- 2.1 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

44	-	Fonte:	R\$
3.3.90.36.00	-	10010000	27.582,99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Total da Ação:			R\$
			27.582,99
Total da Unidade Orçamentária:			R\$
			32.782,99

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPAÇO EM BRANCO

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1
de junho de 2021

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO